



TERMO ADITIVO Nº 03/2024

CONTRATO Nº 10/2021

Processo Eletrônico Nº 23051.024425/2023-75
Processo Licitatório Original Nº 23051.013144/2020-91
Pregão Eletrônico SRP Nº 02/2021

IFPA

TERMO ADITIVO Nº 03/2024 AO
CONTRATO Nº 10/2021, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ E A
EMPRESA CACTOS SERVIÇOS GERAIS
EIRELI EP.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, CNPJ nº 10.763.998/0001-30, Instituição Pública de Educação Superior, organizada como autarquia especial, mantida pela União, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida João Paulo II, nº 514, CEP 666.45-240, bairro Castanheira - Belém/PA, neste ato representada pela Reitora, **Profª. Dra. ANA PAULA PALHETA SANTANA**, nomeada pelo Decreto do Ministério da Educação de 02 de Agosto de 2023, publicado no DOU de 02 de Agosto de 2023, pág. 01, seção 2 – Extra, portadora da matrícula SIAPE nº 2515282, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CACTOS SERVIÇOS GERAIS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.546.074/0001-77**, sediada na Av. Vila das Oliveiras, nº 171 – Pedrinhas - CEP 68.903-126 - Macapá/AP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela **Sra. DÉBORA HELENA VIEIRA DE OLIVEIRA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Original nº 23051.013144/2020-91, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2021 (UASG 158135), e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, firmam o presente termo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 - O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 10/2021**, celebrado entre o Instituto Federal do Pará – IFPA e a empresa **CACTOS SERVIÇOS GERAIS EIRELI EPP**, cujo objeto é a contratação de serviços de apoio administrativo nas funções de Tradutor/Intérprete de LIBRAS para atender todas as unidades que compõem o IFPA.



02. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente instrumento é **ALTERAR a cláusula nona do Contrato nº 10/2021, no tocante ao modelo de execução dos serviços de Apoio Administrativo na função de Tradutor/Intérprete de LIBRAS, no que tange a jornada de trabalho, de 40 horas semanais para 30 horas semanais**, em razão da publicação da [LEI 14.704, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023](#), que dispõe sobre o exercício profissional e as condições de trabalho do profissional tradutor, intérprete e guia-intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

03. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1- Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

04. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1- O extrato de Publicação do presente Termo Aditivo será publicado pelo IFPA no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, conforme o que dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

05. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Caso o Termo Aditivo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de data do documento, a data em que o último signatário do Termo Aditivo assinar.

5.2 – Declaram as partes que este Termo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por estarem assim justas e acertadas, celebram o presente Instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado DIGITALMENTE, os quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém/PA – 2024

Ana Paula Palheta Santana

Reitora do IFPA - Dec. de 02/08/2023 - MEC,
DOU de 02/08/2023, Pág. 01, Seção 2 – Extra.

CONTRATANTE

Débora Helena Vieira De Oliveira

Cactos Serviços Gerais Eireli EPP

CONTRATADA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



TESTEMUNHAS:

Coordenação de Contratos/Reitoria/IFPA